



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.381 DE 26 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.631/13**, de 05 de Janeiro de 2013, modificada pela Lei 4638/13 de 01 de março de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **6.013.000,00** (seis milhões e treze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.02.20.8.122.7147.2435	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.09.90.10.122.7158.2435	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA	1.000.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.14.14.4.122.7149.2435	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA	100.000,00
02.14.14.23.695.6896.6138	PROMOÇÃO DO TURISMO SUSTENTÁVEL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS URBANOS	
02.15.15.4.122.7154.2435	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA	
02.18.18.4.122.7148.2435	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
	TOTAL	6.013.000,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade:

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.02.20.08.122.7147.2435	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.09.90.10.301.1001.6078	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000.000,00
02.09.90.10.302.1602.6101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.14.14.04.122.7149.2435	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00
02.14.14.23.695.6896.6138	PROMOÇÃO DO TURISMO SUSTENTÁVEL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS URBANOS		
02.15.15.04.122.7154.2435	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA		
02.18.18.04.122.7148.2435	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
	TOTAL		6.013.000,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 26 de abril de 2013, 64º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI
Prefeito Municipal

JORGE MASSAYUKI TOKUZUMI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS
Matrícula - 17485